



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 140, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre o Expediente na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município,

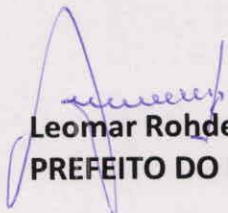
Considerando o Ofício de nº 113/2023, recebido da Secretaria Municipal de Saúde, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Que não haverá expediente ao público na Farmácia vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Florianópolis nº 1177, neste Município de Pato Bragado - PR, no período integral do dia 30 de junho de 2023, em decorrência da conclusão dos serviços de migração dos dados do estoque dos medicamentos do Sistema IPM-Saúde, para o novo sistema Atende.net.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2871
de 29/06/23 FL.

Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício nº 113º/2023

Pato Bragado, 29 de junho de 2023.

Exmo Sr, Prefeito
Leomar Rohden
Prefeito do Município de Pato Bragado

Assunto: Fechamento da Farmácia Básica

Excelentíssimo Prefeito:

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO –

PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à rua Florianópolis, 1177, centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Neili Koch, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº4.274.802-1 e inscrito no CPF sob o nº005.105.519-80, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº187, Bairro Central, na cidade de Pato Bragado – PR, no uso de suas atribuições legais, vem à vossa presença, solicitar a publicação de decreto municipal, para manter o fechamento da farmácia básica do município no dia 30 de junho de 2023, motivo, pois não foi finalizada a migração dos estoques do sistema informatizado IPM-saúde para Atende.net após a migração, será necessário dedicar um tempo para conferir os dados migrados, reitero que será necessário não utilizar os estoques nesses dias, para que não ocorram divergências. Por isso do pedido de fechamento.

Atenciosamente,

Neili Koch

NEILI KOCH
CPF: 005.105.519-80
Secretária Munic. de Saúde